



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL nº 01/2018

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Prefeitura Municipal de Campestre, por intermédio de seu prefeito, Sr. Nivaldo Donizete Muniz, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 1.792/2014, torna público que se estão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de Direito na Prefeitura Municipal de Campestre e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. DAS VAGAS

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de graduação em Direito existente na Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais com sede no Município de Campestre, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), já incluído o auxílio transporte.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quarto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Prefeitura Municipal de Campestre.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento da ficha de inscrição, no período de 20 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, das 8h00min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min, pessoalmente no Paço da Prefeitura Municipal de Campestre, situada na Rua Coronel José Custódio, nº 84, bairro Centro, em Campestre, Estado de Minas Gerais.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

5.1. Este Edital ficará à disposição para consulta na Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Coronel José Custódio, nº 84, bairro Centro, em Campestre/MG e disponibilizado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campestre – www.campestre.mg.gov.br.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por 20 (vinte) questões objetivas, envolvendo os seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Administrativo.

6.2. A prova será aplicada no dia 02/03/2018, às 13:00 horas, na UAITEC Campestre (antigo Centro Vocacional Tecnológico – CVT), situado na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 84, em Campestre, com duração máxima de 2 (duas) horas.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Não será permitida qualquer consulta.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.1.1 Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova teórica.

7.1.2 O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova teórica será eliminado do processo de seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

7.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Campestre – <http://www.campestre.mg.gov.br>.

7.4. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da sua divulgação, mediante protocolo no Paço da Prefeitura Municipal de Campestre.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.3. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 3 (três) dias contados da data da publicação do resultado endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campestre, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:

a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;

b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;

c) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais.

d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

e) número da conta bancária;

f) cópia de comprovante de endereço;

8.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar três vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.6 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 8.4 e 8.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campestre, por meio do link <http://www.campestre.mg.gov.br>.

8.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio (em âmbito federal e municipal), e este Edital.

8.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da existência de vaga e da conveniência para a Prefeitura Municipal de Campestre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município.

Campestre/MG, 19 de fevereiro de 2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

ALOIZIO MARTINS JALES JUNIOR

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, classificação e elementos.
2. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais.
3. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente.
4. Da interpretação do texto da norma constitucional.
5. Preâmbulo Constitucional
6. Dos Princípios Fundamentais.
7. Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
8. Direitos Sociais.
9. Direito de Nacionalidade.
10. Direitos Políticos.
11. Administração Pública.

DIREITO PENAL

1. Princípios penais e constitucionais. 1.1 Princípio da Insignificância.
2. Interpretação e integração da lei penal. 2.1 Analogia.
3. Normal penal. 3.1 Classificação e espécie das infrações penais. 3.2 Concurso aparente de normas
4. Aplicação da Lei Penal. 4.1 Lei Penal no Tempo. 4.2 Lei Penal no Espaço.
5. Teoria Geral do Delito. 5.1 Conduta. 5.2 Relação de Causalidade. 5.2.1 Teoria da imputação objetiva. 5.3 Tipo penal doloso. 5.4 Tipo penal culposos. 5.5 Tipicidade. 5.6 Antijuridicidade. 5.7 Culpabilidade. 5.8 Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias 5.9 Consumação e tentativa. 5.10 Desistência Voluntária. 5.11 Arrependimento eficaz. 5.12 Arrependimento posterior. 5.13 Crime impossível.
6. Erro. 6.1 Erro de tipo. 6.2 Erro de proibição. 6.3 Erro de tipo permissivo.
7. Concurso de Pessoas.
8. Penas e seus critérios de aplicação.
9. Origens e Finalidades da pena. 9.1 Teorias da pena. 9.2 Espécies de penas. 9.3 Aplicação da pena. 9.4 Concurso de crimes. 9.5 Suspensão condicional da pena.
10. Efeitos da condenação.
11. Reabilitação.
12. Medidas de segurança. 12.1 Execução das medidas de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

13. Causas Extintivas de Punibilidade.
14. Ação Penal.
15. Crimes em espécie.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios constitucionais e processuais penais.
2. Aplicação da lei processual penal. 2.1 Interpretação e integração da lei processual penal.
3. Inquérito Policial.
4. Ação Penal. 4.1 Denúncia, Queixa-crime e representação. 4.2. Espécies de ação penal.
5. Ação Civil ex delicto.
6. Jurisdição e Competência. 6.1. Foro por prerrogativa de função.
7. Direito Probatório.
8. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça.
9. Atos de comunicação no processo - Das citações e intimações.
10. Atos judiciais – Despacho, decisão e sentença.
11. Da Prisão e demais Medidas Cautelares
12. Liberdade Provisória.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios, fontes e interpretação.
2. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira.
3. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. 3.1 Poder hierárquico. 3.2 Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. 3.3 Poder regulamentar. 3.4 Poder de polícia.
4. Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção.
5. Improbidade administrativa: Lei 8.429/92.
6. Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso.